

Decreto nº 142/2013
De 10/09/2013

“NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 4º, da Lei Municipal nº 725/2006 de 02 maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, conforme indicações dos respectivos níveis de representação, os seguintes conselheiros:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular – IVANIR HENZ
Suplente – ROSANGELA D. MASCARELLO

b) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular – FABIO PAZINI
Suplente – SANDRA LUNARDI DUZ

c) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular – MARLETE TEREZINHA LUNARDI CERATTO
Suplente – ANA PAULA SEGANFREDO

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular – EDUARDO VARGAS
Suplente – DAIANE PERCIO

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante do Movimento de Mulheres Agricultoras
Titular – LUIZA F. BATISTA
Suplente – MARIA HELENA CERATTO

b) Representante das Associação de Des. Das Microbacias do Córrego Balliza/Despraiado e da Microbacia da Barra do Chapeco/Chapecozinho
Titular – ROSALVO ZANINI
Suplente – VALDOMIRO GARBIM

c) Representante das Igrejas
Titular – MARILUCIA DONZELLI
Suplente – NAIR RAMPAZZO

d) Representante do Sindicato do Agricultura Familiar
Titular – FABIANO DALLA BETA
Suplente – ZINETE MORESQUI

e) Representante da COPERMA – Cooperativa de Produtores de Leite
Titular – PAULO PAZINI
Suplente – ROVANIR PERUZZO

f) Representante das APPs – Associação de Pais e Professores
Titular – JOVANA LUZZI
Suplente – SALETE GASPARI

g) Representante do Conselho de Desenvolvimento Agropecuário de Marema
Titular – GILBERTO CERATTO
Suplente – JUVELIR BATISTELLA

h) Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Titular – LUIZ CARLOS TAGLIAN
Suplente – ROSANGELA PROVENSI

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI

Func. Designado